PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 172, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

ALTERA O DECRETO Nº 018/2015
QUE REGULAMENTA A
CONCESSÃO DE ALVARÁ
PROVISÓRIO PARA
EDIFICAÇÕES ÀS EMPRESAS
INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS
DE PEQUENO PORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe a Lei nº 1.299 de 16 de julho de 1981, por força da legislação Estadual LC 14.376/2013 e LC 14.555/2014 do Estado.

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica alterado o art. 2º, do Decreto 018, de 11 de março de 2015, que passará a ter a seguinte redação:
- "Art. 2º Para os fins do art. 1º, o Município de Jaguarão, através da Secretaria Municipal da Fazenda SMF poderá autorizar a expedição de Alvará de Funcionamento Provisório às Empresas Individuais, Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, cujo grau de risco da atividade não seja considerado alto, conforme tabela constante do Anexo I deste Decreto, com as seguintes características:
 - a) área total edificada de até 750m²;
 - b) edificação de até 2 (dois) pavimentos;
- c) não ser classificada como local de reunião ao público, conforme previsto na categoria F, Tabela 1 do Anexo da Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013.
- § 1º. A expedição de Alvará de Funcionamento Provisório previsto neste artigo fica condicionada à apresentação do comprovante de protocolo do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio PPCI junto ao Corpo de Bombeiros Militar.
- §2°. O município poderá emitir Alvarás de Funcionamento Provisórios para empresas com áreas edificadas acima de 750m² cujo ramo de atuação não seja de alto risco e que apresente comprovante de protocolo de projeto de PPCI junto ao Corpo de Bombeiros e que o mesmo esteja em processo de análise naquela corporação.
 - Art.2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz Secretário de Administração